Edição nº 1403

11 de novembro de 2.026

MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1403 Páginas 8

Guaratuba, 11 de novembro de 2.026

TANIA MALINOSKI :55334270906

Assinado de forma digital por TANIA MALINOSKI:55334270906
Dados: 2026.11.11 15:00:18 -03'00'

EDITAL DE CHAMAMENTO

3º EDITAL DE CHAMAMENTO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPPAD), tendo em vista o contido na Portaria n° 16.479, expedida em 25 de setembro de 2.026, CONVOCA o servidor WESLLEY DE CARVALHO AGUIAR, Matrícula Funcional n° 5843-1, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incurso na sanção disciplinar do art. 213 da Lei Municipal n° 777/97.

Guaratuba, 11 de Novembro de 2.026.

Silvia Maciel da Silva Morais

Presidente da CPPAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 002/2022

169º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE: CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público de regime estatutário para o qual foi aprovado.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP–09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;

8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

- Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 11 de novembro de 2026.
Osmar Daga
Secretária Municipal da Administração
ANEXO ÚNICO AO 169º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2022

CARGO: PROFESSOR DOCENTE - CENTRO

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):

1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio modalidade Magistério ou "normal" para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
523	Josiane Lopes Costa	03331361950	69950990
524	Joice Rosa	07007875939	8.275.434-2
525	Meriele Prestes Corrêa	05987884926	83799994

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 28.205
Data: 11 de novembro de 2.026
Súmula: Nomeia, Valdirene Moreira da Silva, para o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1921/22, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), Valdirene Moreira da Silva, CPF nº 032.336.539-64, para o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.
Parágrafo Único. Fica o referido servidor exonerado do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de novembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.206
Data: 11 de novembro de 2.026
Súmula: Exonera, Renata de Brito Ferreira Maia, do cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado (a), Renata de Brito Ferreira Maia, do cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de novembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.207
Data: 11 de novembro de 2.026
Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer as funções do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a) Maria Luzia Carvalho Schultz, portador (a) do CPF/MF nº 032.123.119-83, para exercer as funções do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de novembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.208
Data: 11 de novembro de 2.026
Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em sua área de atuação.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 165 da Lei 1.931/22, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, aos servidores abaixo relacionados:
Marines de Araújo, de 50% para 80% (oitenta por cento);
Joao Carlos dos Reis Monteiro, de 25% para 80% (oitenta por cento);
Genesis Emanuel Alves, de 50% para 80% (oitenta por cento).
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de novembro de 2.026
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.209
Data: 11 de novembro de 2.026
Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer as funções do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a) Marina Martins Falk, portador (a) do CPF/MF nº 110.299.189-96, para exercer as funções do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de novembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.210
Data: 11 de novembro de 2.026
Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer as funções do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a) Jailson Amorim Alves, portador (a) do CPF/MF nº 046.515.389-59, para exercer as funções do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de novembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.211
Data: 11 de novembro de 2.026
Súmula: Altera os membros do Conselho Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente – CMUMA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.020/23, e tendo em vista o oficio 246/2026 – SMU e processo administrativo de nº 42237/26, DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados os membros do Conselho Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente – CMUMA, conforme segue:
Representantes do Poder Executivo Municipal:
Presidente – Secretário do Urbanismo – Vilmar Faria Silva
Vice-presidente – Analista Ambiental – Anderson Marlon Grasel
Secretária do Conselho – Myrelle Maureen dos Santos
Representantes de Secretaria do Urbanismo:
Secretário do Urbanismo - Vilmar Faria Silva
Representante 1 – Murilo Cesar Penteado
Representante 2 – William Magalhães de Oliveira
Representantes de Secretário do Meio Ambiente:
Secretário do Meio Ambiente – Edgar Fernandez
Representante 1 – Anderson Marlon Grasel
Representante 2 – Astério Soria Heidamann
Representante da Procuradoria Geral do Município:
Ariston Carlos Ghidin
Suplente – Aline Valentin
Representante da Procuradoria Fiscal do Município:
Marcelo de Souza Sampaio
Suplente – Márcia Aparecida Sinibaldi de Paula
Representante do INSTITUTO GUAJU – Resgate Cultural, Educação Ambiental e Desenvolvimento:
Vania Regina Grossi Fernandes
Suplente: Victor Lion Manasses de Azevedo
Representante da Associação Comercial e Empresarial de Guaratuba – ACIG:
Titular - Cleide Vilalba Areco
Suplente – Eliane Vargas
Representante da A.E.A.A.G – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Guaratuba:
Cassio Vinicius da Conceição Henrique Simão
Suplente – Lucrécia Noimann de Lara
Representante da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar:
Pedro Paulo Pereira Junior
Suplente – Guilherme Zavataro
Representante da Associg - Associação dos Corretores de Imóveis de Guaratuba:
Willy Jan Castro Vaca
Suplente – Gleberson José Constantino
Representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil:
Júlio César Barônio
Representantes da Comunidade dos Pescadores:
Álvaro Pinto Cunha
Representante da Associação dos Moradores do Coroados
Fernando Augusto Vicentine
Suplente: Celso Amaral Filho
Membros observadores convidados de acordo com o art. 48 da Lei nº 2020/23:
Representante do IAT – Instituto Àgua e Terra:
Leandro Duarte dos Santos
Secretaria Municipal de Habitação de Guaratuba:
Secretário Itamar Cidral da Silveira Junior
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de novembro de 2.026
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.212
Data: 11 de novembro de 2.026
Súmula: Exonera, a pedido, Kalanny Daniele de Souza Moura, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 42954/26, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Kalanny Daniele de Souza Moura, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de novembro de 2.026.
MAURICIO LENSE/Prefeito

DECRETO Nº 28.213
Data: 11 de novembro de 2.026
Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Professor Docente - Centro, com carga horária semanal de 20 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como oficio nº 223/26 RH-JG, processo administrativo de nº 43076/26, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente - Centro, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:
Andreia de Souza Oliveira
RG nº 6.382.251-5/PR e CPF/MF nº 022.663.679-86;
Brenda Yasmin de Fatima Dutra
RG nº 12.964.818-0 e CPF/MF nº 112.996.869-31;
Bruna Correia Pinto
RG nº 7.348.216-0/PR e CPF/MF nº 063.519.039-71;
Kailanny Daniele de Souza Moura
RG nº 13.354.335-0/PR e CPF/MF nº 134.240.239-14
Letícia Caetano de Lima
RG/CPF/MF nº 062.249.809-69.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 10 de novembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.214
Data: 11 de novembro de 2.026
Súmula: Torna sem efeito a nomeação de Marcia Malamin Grangeiro, para provimento do Cargo de Atendente Administrativo, objeto do Decreto Municipal nº 28.146/26.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e 1922/2022, e o contido no Processo Administrativo de nº 43001/26, em que é parte Marcia Malamin Grangeiro, aprovado no Concurso Público Edital 001/2022, após ter sido convocado, julgado apto e nomeado para o Cargo de Atendente Administrativo, não tomou posse, expressamente dele desistindo apesar de nomeado, DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei Municipal 1.922/2022, tornando sem efeito o ato de nomeação de Marcia Malamin Grangeiro, RG nº/PR/CPF/MF nº 941.281.549-20, para o cargo de Atendente Administrativo, Decreto Municipal nº 28.146/26, porque embora nomeado (a), não tomou posse no prazo legal.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de novembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.215
Data: 11 de novembro de 2.026
Súmula: Exonera, a pedido, Fabiano Alves dos Santos, do cargo de Assistente Social.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 42954/26, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Fabiano Alves dos Santos, do cargo de Assistente Social.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de novembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 16.767
Data: 11 de novembro de 2.026.
Súmula: Interrompe a Licença sem Vencimentos concedida pela Portaria Municipal nº 16.075/26.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo administrativo de nº 42907/26, RESOLVE:
Art. 1º Fica interrompida a Licença sem Vencimentos, concedida pela Portaria Municipal nº 16.075/26 ao servidor (a) André Luiz dos Santos Veiga, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 76291.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de novembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.768
Data: 11 de novembro de 2.026.
Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) Valter Esser Mayer.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo de nº 41877/26, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de dezembro de 2.026 a 28 de fevereiro de 2.027, ao servidor (a) Valter Esser Mayer, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 11011, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/fevereiro/2012 a 31/março/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de novembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.769
Data: 11 de novembro de 2.026.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:
Jose Luiz Ferreira Galvão
Matricula funcional nº 54341
Período: 30/10/26 a 03/11/26
Carla Miranda Tavares
Matrícula funcional nº 152061
Período: 06/11/26 a 12/11/26
Regiane Esteves Barbosa de Souza
Matrícula funcional nº 163651
Período: 05/11/26 a 11/11/26
Giovana de Andrade da Cruz
Matrícula funcional nº 164801
Período: 03/11/26 a 09/11/26
Ayla Canarin Ribeiro
Matricula funcional nº 57671

Período: 09/11/26 a 13/11/26
Gabriela Thronicke Marques da Rocha
Matricula funcional nº 153161
Período: 09/11/26 a 13/11/26
Sonia Mara Floriano da Costa Gavegno
Matricula funcional nº 76491
Período: 09/11/26 a 13/11/26
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de novembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.770
Data: 11 de novembro de 2.026.
Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor (a) Aline Guimaraes Mourinho.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, § Único, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 41175/26, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido ao servidor Aline Guimaraes Mourinho, ocupante do cargo de Professor Docente, matricula funcional nº 156111, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir do dia 20 de outubro de 2.026 a 27 de outubro de 2.026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de novembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.771
Data: 11 de novembro de 2.026.
Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor (a) Silvana Nunes dos Santos.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, § Único, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 42927/26, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido ao servidor Silvana Nunes dos Santos, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula funcional nº 49301, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir do dia 5 de novembro de 2.026 a 9 de novembro de 2.026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de novembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.772
Data: 11 de novembro de 2.026.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:
Marisa Goncalves da Silva Fragoso
Matricula funcional nº 152891
Período: 06/11/26 a 12/11/26
Erika Araujo dos Santos Macedo
Matrícula funcional nº 49441
Período: 10/11/26 a 13/11/26
Delourdes Rodrigues
Matrícula funcional nº 79501
Período: 10/11/26 a 14/11/26
Sandro Gustavo Cardoso de Paula
Matrícula funcional nº 165021
Período: 23/10/26 a 21/11/26
Mara Cristina de Andrade e Souza Lobo
Matricula funcional nº 225051
Período: 04/11/26 a 17/11/26
Roselange Maria Keil
Matricula funcional nº 23671
Período: 16/10/26 a 13/01/27
Roselange Maria Keil
Matricula funcional nº 23671
Período: 14/01/27 a 13/04/27
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de novembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de Doação
Donatário: Prefeitura Municipal de Guaratuba
CNPJ n°: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR - Cep: 83 280-000
Doador: FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO
CNPJ: 03.537.443/0001-04
Endereço: Rua das Rua das Palmeiras Nº 72, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-070
Objeto: 01 veículo utilitário
Marca/Modelo/Versão: FIAT/STRADA FREEDOM CD13
Ano: 2026/2027
Chassi: 9BD281BKPVYBN6243
Motor: 463579159778360
Combustível: ALCOOL/GASOLINA
Cor: Branca
Potência/Cilindrada: 107CV/1332
Carroceria: aberta/cabine dupla
Valor: R$ 126.491,90

LICITAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n° 380, Centro, Guaratuba/PR
EDITAL Nº 005/2025 – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2025
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 36485/2025
INEXIGIBILIDADE ORIGINÀRIA Nº 38/2025
PRESENTE PROTOCOLO Nº 36998/2026 – PMG
OBJETO CONTRATUAL: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de intermediação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, bem como serviços de hospedagem, incluindo reservas,

alterações e cancelamentos de acomodações, com atendimento conforme demanda, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Guaratuba e suas secretarias.
OBJETO DO ADITIVO: PRAZO
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Edital de Credenciamento nº 005/2025 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12/11/2026 até 11/11/2027, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Edital e de seus anexos.
DOTAÇÃO:
CR 58 - 03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres).
CR 63 - 03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres).
CR 102 - 04.001.04.122.0004.2009.3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres).
CR 106 - 04.001.04.122.0004.2009.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres).
CR 133 - 05.001.10.301.0005.2010.3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%).
CR 138 - 05.001.10.301.0005.2010.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
Fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%).
CR 290 - 06.001.12.122.0006.2016.3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte 104 - Demais impostos vinculados à educação básica (Educação - 25%).
CR 295 - 06.001.12.122.0006.2016.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
Fonte 104 - Demais impostos vinculados à educação básica (Educação - 25%).
CR 397 - 07.001.08.244.0007.2018.3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres).
CR 402 - 07.001.08.244.0007.2018.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres).
CR 621 - 08.001.13.392.0008.2024.3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres).
CR 626 - 08.001.13.392.0008.2024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres).
CR 671 - 08.002.23.695.0009.2025.3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres).
CR 676 - 08.002.23.695.0009.2025.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres).
CR 707 - 09.001.27.812.0010.2026.3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres).
CR 712 - 09.001.27.812.0010.2026.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres).
CR 740 - 10.001.20.608.0011.2027.3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres).
CR 745 - 10.001.20.608.0011.2027.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres).
CR 775 - 10.002.20.122.0011.2028.3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres).
CR 780 - 10.002.20.122.0011.2028.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres).
CR 817 - 11.001.18.541.0012.2030.3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte 511 - Taxas - Prestação de Serviços.
CR 822 - 11.001.18.541.0012.2030.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
Fonte 511 - Taxas - Prestação de Serviços.
CR 878 - 12.001.15.451.0013.2029.3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte 511 - Taxas - Prestação de Serviços.
CR 883 - 12.001.15.451.0013.2029.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
Fonte 511 - Taxas - Prestação de Serviços.
CR 944 - 13.001.06.181.0014.2036.3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte 510 - Taxas - Exercício do Poder de Polícia.
CR 949 - 13.001.06.181.0014.2036.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
Fonte 510 - Taxas - Exercício do Poder de Polícia.
CR 973 - 14.001.15.451.0016.2040.3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres).
CR 978 - 14.001.15.451.0016.2040.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres).
CR 998 - 15.001.16.122.0015.2039.3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres).
CR 1003 - 15.001.16.122.0015.2039.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres).
CR 1025 - 16.001.03.091.0017.2041.3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres).
CR 1028 - 16.001.03.091.0017.2041.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres).
CR 1048 - 17.001.04.125.0018.2042.3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres).
CR 1053 - 17.001.04.125.0018.2042.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres).
CR 1084 - 19.001.04.122.0019.2049.3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres).

CR 1089 - 19.001.04.122.0019.2049.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres).
CR 1110 - 20.001.04.122.0020.2051.3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres).
CR 1115 - 20.001.04.122.0020.2051.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres).
CR 1163 - 22.001.20.122.0025.2028.3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres).
CR 1168 - 22.001.20.122.0025.2028.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres).
VALOR: valor global R$ 448.600,00 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil e Seiscentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2026
Mauricio Lense
Prefeito

EXPEDIENTE

Mauricio Lense – Prefeito
Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita
Adelar Rosa Feijo – Secretário da Pesca
Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito
Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão
Ariston Carlos Ghidin – Procurador geral
Catia Regina Silvano – Secretária Municipal da Educação
Dagoberto da Silva – Secretário da Agricultura
Edgar Fernandez – Secretário do Meio Ambiente
Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeita Regional do Coroados
Fabiano Cecilio da Silva – Secretário da Cultura e do Turismo
Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação
Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura
José Ananias Santos Junior – Coordenador Zeladoria Municipal
José Carlos Cordeiro dos Santos Junior - Secretário da Saúde
Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete
Juliana Belache Cortiano – Secretária do Esporte e do Lazer
Lais Pereira Nascimento - Ouvidor Geral
Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal
Osmar Daga – Secretário da Administração
Rui Sergio Jacubovski – Secretário das Finanças e do Planejamento
Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social
Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo
Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
(41) 3472-8500
http://portal.guaratuba.pr.gov.br
Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br